

## LEI N° 207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do Projeto Social "Melhorando a Alimentação."

A Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, o projeto social "Melhorando a Alimentação".
- Art. 2º O projeto tem por finalidade assistir famílias em situação de miserabilidade visando possibilitar avanços e melhorias na qualidade de vida, que se enquadrem nos seguintes critérios.
  - I Vulnerabilidade social causada por desemprego, subemprego ou abandono;

  - III crianças vítimas de maus tratos, idosos e pessoas portadoras de deficiência.
- Art. 3º As famílias beneficiadas deverão manter as crianças menores matriculadas e frequentando a escola.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Humana a gestão e execução integral do presente programa.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Campina do Simão e de recursos eventualmente obtidos para esse fim.
  - Art. 5º Fica o executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a presente lei.
- Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/de Campina do Simão, 27 de novembro de 2006.

Emilio Atemiro Lazzaretti Prefeito Municipal

Rua Heitor da Rocha Kramer, s/nº - Tel. (42) 3634-1122 - Fax: (42) 3634-1167 - CEP 85148-000 - Campina do Simão - PR E-mail: prefcsimao@yahoo.com.br